



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022



PROCESSO DE ORIGEM

Tomada de Preços nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.04.0004



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais)



VIGÊNCIA

INICIAL: 11 de setembro de 2026

FINAL: 10 de setembro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23

AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO

ZAQUEU DA SILVA CASTRO, CPF Nº 641.201.633-34



DADOS DO CONTRATADO

LÍDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 34.947.321/0001-10

RUA PROJETADA, 18, SALA 01 – BELLEVILLE, CENTRO, 65.670-000, PARAIBANO/MA

LIDERX.CONTABILIDADE@GMAIL.COM

ONILDO GONÇALVES DOS REIS JÚNIOR, CPF Nº 054.127.803-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREÂMBULO

Aos 19 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 219/2022** por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2026 até 10/09/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Em razão da prorrogação da vigência contratual promovida pelo presente Termo Aditivo, fica mantido, para o período prorrogado, o valor global de **R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme valores originalmente pactuados no Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 219/2022**.

2.2 – Permanecem inalterados as demais condições de preço do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Orgão	02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	02.01 – Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional	04.123.1203.2003.0000 Manutenção da Contabilidade Geral

3.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 – E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso – MA, 19 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

ZAQUEU DA SILVA
Assinado de forma digital por
ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:6412016334
334
Dados: 2026.08.19 17:13:26
-03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PELA CONTRATADA

ONILDO
GONÇALVES
DOS REIS JÚNIOR
Assinado de forma digital
por ONILDO GONÇALVES
DOS REIS JÚNIOR
Dados: 2026.08.19 16:50:09
-03'00'

ONILDO GONÇALVES DOS REIS JÚNIOR
Representante Legal
LÍDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ Nº 34.947.321/0001-10

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PROCESSO DE ORIGEM

Tomada de Preços nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.04.0004

OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

VALOR CONTRATUAL

R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA

INICIAL: 11 de setembro de 2026
FINAL: 10 de setembro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO, CPF Nº 641.201.633-34

DADOS DO CONTRATADO

LÍDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 34.947.321/0001-10
RUA PROJETADA, 18, SALA 01 - BELLEVILLE, CENTRO, 65.670-000, PARAIBANO/MA
LIDERX.CONTABILIDADE@GMAIL.COM
ONILDO GONÇALVES DOS REIS JÚNIOR, CPF Nº 054.127.803-77

PREÂMBULO

Aos 19 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 219/2022** por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2026 até 10/09/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Em razão da prorrogação da vigência contratual promovida pelo presente Termo Aditivo, fica mantido, para o período prorrogado, o valor global de **R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme valores originalmente pactuados no Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 219/2022**.



2.2 - Permanecem inalterados as demais condições de preço do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Órgão	02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária	02.01 - Gabinete do Prefeito
Classificação Funcional	04.123.1203.2003.0000 Manutenção da Contabilidade Geral

3.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 - E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 19 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ZAQUEU DA SILVA CASTRO Secretário Municipal de Governo Portaria nº 033/2026	 ONILDO GONÇALVES DOS REIS JÚNIOR Representante Legal LÍDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ Nº 34.947.321/0001-10
TESTEMUNHAS	
NOME: _____	NOME: _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab89ccf1a9aa38006e355023a7250862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

2026.

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 49b0d8984e0280e067e79e639976f7ae

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CP010.004/2025. Concorrência Eletrônica nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: FR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 55.051.527/0001-37, sediada na Rua São Francisco SN - Bairro Piauí - Cidade de Fortuna (MA), CEP: 65.695-000. REPRESENTANTE: Francisco Ronis Sousa da Silveira. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços reforma e manutenção preventiva em edificações públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 16 de agosto de 2027. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Géssyka Rafilégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos/MA, 21 de agosto de

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 008/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CP008.001/2025. Concorrência Eletrônica nº 008/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro: São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: José Wilton Sousa Lima. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na zona rural do município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando o mesmo a ter vigência